



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2091/2025

Objeto: Chamamento de pessoas formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem profissionalmente em uma dessas áreas, para participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de Agência de Publicidade e Propaganda.

Prazo para inscrição: Até as 17h (horário de Brasília) do dia 28/02/2025.

Local para inscrição: Através do e-mail: secom@alagoinhas.ba.gov.br.

Fundamentação legal: Lei Federal nº: 12.232/2010

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no DOEM - <https://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais> e site: <https://www.alagoinhas.ba.gov.br/PNCP>. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: secom@alagoinhas.ba.gov.br.

1.DO PREÂMBULO

1.1O Município de Alagoinhas torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento de propostas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo julgamento será do tipo “técnica e preço”, que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº: 12.232/2010, nº: 4.680/1965, nº:14.133/2021, no que couber:

1.2Para efetivar a inscrição, os interessados deverão seguir as instruções deste edital.

1.3A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no site <https://www.alagoinhas.ba.gov.br/>, nos termos do artigo 10 § 4º, da Lei Federal nº: 12.232/2010.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

2.DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que irão compor o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida por este Município de Alagoinhas/BA, na modalidade “Concorrência Eletrônica”, tipo “Técnica e Preço” para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

2.2 Conforme disposto no artigo 10, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, *as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Alagoinhas/BA. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.*

2.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Comunicação de Alagoinhas/BA.

2.4 Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos membros da subcomissão técnica poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Alagoinhas/BA, será efetivada no prazo, horário e local definidos no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

preâmbulo do Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Alagoinhas (Anexo II);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou comprovação de que atua em uma dessas áreas;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF.

3.1 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.2 Será fornecido protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no Edital.

3.3 Estão impedidos de se inscrever:

3.4.1 Pessoas jurídicas;

3.4.2 Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.4.2.1 Que não atendam ao previsto no edital de chamamento público;

3.4.2.2 Que componham o quadro funcional sejam sócios ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

3.4.2.3 Que possuam relação de parentesco até terceiro grau com agente público da Contratante que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

3.5 O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação na licitação da agência da qual integre o quadro funcional, ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico à qual a agência participará, declarando-se impedido suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

4.DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1. As escolhas dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, na licitação a ser promovida pelo Município de Alagoinhas/BA, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local oportunamente divulgados em Diário Oficial do Município de Alagoinhas-BA/PNCP, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Alagoinhas/BA

4.3. Havendo a indicação de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA, na sua inscrição deverá ser procedida a consulta para fins de comprovação do referido vínculo.

4.4. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação à disposição legal.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº: 12.232/2010.

5.4A impugnação poderá ser feita por intermédio do e-mail, correios, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinhas/Ba.

6 DO SORTEIO

6.1A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº: 12.232/2010.

6.2Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º da Lei Federal nº: 12232/2010.

6.3O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica de acordo com proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º da Lei Federal nº: 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Alagoinhas, e um membro que não tenha vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município de Alagoinhas/BA.

6.4Os resultados dos sorteios serão publicados no Diário Oficial do Município de Alagoinhas/BA.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2Todas as condições deste Termo serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº: 4.680/1965 e 14.133/2021.

7.3A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriamente de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

7.4 Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

7.5 Os cargos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

Alagoinhas/BA, 21 de fevereiro de 2025

Gustavo Augusto de Souza Carmo
Prefeito Municipal de Alagoinhas/BA

Deisianny dos Santos Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/BA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **(mantenho ou não mantenho)** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA.

Local/Estado, _____/_____

(Nome completo, nº: CPF: e assinatura)